

Duarte João Lima Dantas — a)
Maria Virgília Candal Ribeiro da Cunha — a)

a) Candidato excluído por falta de comparência à entrevista

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

20 de dezembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

207518489

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 784/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do despacho n.º 18040/2008, de 24 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2008, os professores dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, incluindo escolas profissionais privadas, são dispensados da realização da profissionalização em serviço, regulada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 345/89, de 11 de outubro, 15-A/99, de 19 de janeiro, e 127/2000, de 6 de julho.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, no uso das competências próprias, publica-se a classificação profissional atribuída à professora a seguir indicada.

A classificação profissional corresponde à respetiva habilitação académica e produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2009.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
Maria Cristina Coelho da Silva Aparício	410 — Filosofia	11

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207519671

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Sintra

Despacho n.º 785/2014

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio como Adjunta da Direção a Professora Elsa Maria Ferreira Rosa. A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 7 de julho de 2013.

8 de julho de 2013. — A Diretora, *Ana Cristina Sousa Freire*.

207522473

Despacho n.º 786/2014

Nomeação da Adjunta

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio como Adjunta da Direção a Professora Edite Isabel Melo Ferreira de Sousa Freitas. A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 7 de julho de 2013.

8 de julho de 2013. — A Diretora, *Ana Cristina Sousa Freire*.

207522595

Agrupamento de Escolas António Feijó, Ponte de Lima

Aviso (extrato) n.º 783/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista do pessoal docente, desligado do serviço por passarem à situação de aposentados, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Nome	Carreira docente	Índice de vencimento	Produção de efeitos
Goreti Cecília de Sousa Amorim Duarte	Professor Grupo 320	245	01-03-2013
Maria Elsa Meira da Silva Magalhães	Professor Grupo 110	299	01-07-2013
Maria Arminda Loureiro Machado	Professor Grupo 200	340	01-08-2013
Rosa Alves Brandão Caçador Silva	Professor Grupo 240	340	01-08-2013
Sérgio Martins Castanho Correia	Professor Grupo 230	245	01-08-2013
João Pereira da Cunha Nunes	Professor Grupo 240	340	01-08-2013
José Manuel Ferreira Vieira	Professor Grupo 110	340	01-10-2013

9 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José António Fernandes da Silva*.

207523461

Escola Artística do Conservatório de Música do Porto

Aviso n.º 784/2014

Por despacho de 25 de julho de 2013, do Diretor da Escola Artística do Conservatório de Música do Porto foi nomeado o professor Vítor Manuel Guedes Oliveira Pinho, do grupo de recrutamento M17 — Piano, como Adjunto do Diretor, nos termos do n.º 6 do Artigo 21.º e do n.º 2 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2001, de 2 de julho.

2 de dezembro de 2013. — O Diretor, *António Manuel Gomes Moreira Jorge*.

207518983

Escola Secundária de Camarate, Loures

Aviso n.º 785/2014

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 30/12/2013 da Senhora Diretora da Escola Secundária C/ 3.º ciclo de Camarate, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral dos Estabelecimentos

Escolares/DGEsTE, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 13 de junho de 2014 e com a duração de 4 horas diárias, para a carreira de assistente operacional, de grau 1, deste estabelecimento de ensino.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego pública.

5 — Local de trabalho: Escola Secundária C/ 3.º Ciclo de Camarate, Rua Heróis de Mucaba, 2685-458 Camarate.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — 2 postos de trabalho, correspondentes ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como de material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Receber e transmitir mensagens;
- c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: Haverá lugar a remuneração horária nos moldes definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 44.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada.

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência profissional no exercício efetivo da função descrita no ponto 6 do presente aviso.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária C/ 3.º ciclo de Camarate, em <http://www.escamarate.pt/> e entregues, pessoalmente, nas instalações deste estabelecimento de ensino, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, dirigidas à Diretora da Escola Secundária C/ 3.º ciclo de Camarate, Rua Heróis de Mucaba, 2685-458 Camarate.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
- b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
- c) Certificado de habilitações académicas (fotocópia);
- d) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- e) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- f) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência

devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção: Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância escala da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, que são os seguintes: Habilitação Académica (HA) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB+7(EP)+3(FP)}{10}$$

a) Habilitação académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 Valores — Frequência do ensino secundário, ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 14 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

b) Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 12 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional num total inferior a 60 horas;
- 8 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional;

c) Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, a seguinte pontuação:

12 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 Valores — Entre 6 meses e 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

6 Valores — Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria noutra realidade e contexto.

12.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do júri:

- a) Presidente — Graça Maria Pereira Gonçalves (Subdiretora)
- b) Vogal efetivo — Maria Manuela Pires Moreira (Adjunta da Diretora)
- c) Vogal efetivo — Palmira Raimundo da Silva Cardoso (Coordenadora de Assistentes Operacionais)
- d) Vogal suplente — Luís Manuel de Almeida Figueiredo (Adjunto da Diretora)
- e) Vogal suplente — Graça de Jesus Dunhão do Rosário (Assistente Operacional)

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, donde conste a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitado.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos:

16.1 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

- O não cumprimento do prazo de candidatura;
- A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
- A omissão ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário;
- A não reunião dos requisitos de admissão;

17 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Valoração da Habilitação Académica (HA)
- Preferência pelo exercício anterior de funções idênticas na Escola

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora da Escola Secundária C/ 3.º ciclo de Camarate, é publicada no sítio de Internet da Escola e afixada nos Serviços de Administração Escolar da Escola.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar durante o presente ano escolar.

23 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da Escola Secundária C/ 3.º ciclo de Camarate e num jornal de expansão nacional.

7 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Teresa Maria Ricardo da Graça*.
207518294

Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, Loulé

Aviso n.º 786/2014

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de rescisão por mútuo acordo em 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Regime
Cristina Maria Ferreira Abrantes Rosa.	Ass. operacional	Não docente

8 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

207521274

Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada

Aviso n.º 787/2014

Lista de antiguidade de pessoal não docente

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente, da escola sede do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de dezembro de 2013.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

8 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado*.

207521696

Despacho n.º 787/2014

Isabel Landim Amaro do Canto, presidente do conselho geral do Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada, faz saber que, nos termos do previsto no artigo 25.º do decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por deliberação do órgão a que preside de 30 de abril de 2013, a docente Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado foi reconduzida no cargo de diretora do referido agrupamento para o quadriénio 2013-2017.

8 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Landim Amaro do Canto*.

207521858

Despacho n.º 788/2014

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro), tornam nulos os poderes delegados no Despacho n.º 11055/2010 de 5 de julho, a partir de 1 de agosto de 2013.

8 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado*.

207521671

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Aviso (extrato) n.º 788/2014

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado no placard do Pessoal Docente a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

9 de janeiro de 2014. — O Director, *João José Ribeiro Magueta*.
207523323

Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa

Aviso n.º 789/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do Artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com alínea *c*) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Nome	Categoria/ Grupo	Índice
Carlos Alberto Rebelo	400	340
Lucinda Maria Barata Casanova	500	340
Maria Inês Albuquerque Pacheco Dinis.	520	340
Teresa Marina Huertas Santos Parente.	330	340
Maria Hermínia de Matos Fernandes.	Assistente Operacional	151

9 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Teresa Bui*.

207524822